

AS CÂMARAS

Medalha ‘Percy Lacerda’ e Comenda ‘Capitão Bicudo Leme’ são concedidas pela Câmara de Pindamonhangaba

Honrarias e Moções de Congratulação foram entregues no plenário da Câmara durante a 31ª sessão ordinária



Medalha “Percy Lacerda” foi entregue à radialista Adriana Aparecida de Souza

Senhor Nairson Galvão de Gouvêa foi agraciado com a Comenda “Capitão Bicudo Leme”

A Câmara de Pindamonhangaba concedeu na terça-feira, dia 09 de setembro, durante a 31ª sessão ordinária, a Medalha “Percy Lacerda” e a Comenda “Capitão Bicudo Leme” a duas personalidades do município. Nesta reunião plenária, o Legislativo também entregou Moções de Congratulação aos integrantes de um importante projeto esportivo e social da cidade.

Medalha ‘Percy Lacerda’

A primeira honraria entregue foi a Medalha “Percy Newton de Lacerda César”. Por ordem do Decreto Legislativo nº 02/2025, do vereador Norberto Moraes, a medalha foi outorgada à radialista Adriana Aparecida de Souza, da rádio Superpop, sediada no Distrito de Moreira César. A honraria foi instituída em 2006 e tem por objetivo homenagear radialistas e jornalistas que atuam em diversos veículos de comunicação da cidade e que contribuem para o desenvolvimento do senso crítico da sociedade, além de manter viva a memória do radialista Percy Lacerda.

Biografia

Adriana Aparecida de Souza nasceu em Pindamonhangaba, no dia 21 de setembro de 1973 e é filha de Lino da Silva e Benedita de Souza da Silva. Sempre teve uma forte ligação com a família e a comunidade local. Viúva, é mãe de duas filhas: Thalissa de Souza Amaral e Larissa de Souza Cortez. Desde jovem, Adriana foi profundamente influenciada pelo rádio, graças ao seu falecido esposo, DJ Renato, que era um apaixonado pela magia desse meio de comunicação. Foi através dele que Adriana teve seu primeiro

contato com o rádio, acompanhando nas produções e conhecendo os bastidores dessa fascinante arte.

Com o tempo, Adriana foi se apaixonando pelo universo do rádio. Iniciou sua carreira como produtora e programadora dos programas do seu esposo. Passou a apresentar diversos programas gospel. Sua voz e sua presença se tornaram reconhecidas no meio radiofônico. Em 6 de abril de 2022, incentivada por amigos e colegas de profissão, Adriana estreou seu próprio programa, “Adriana e Você”, na Rádio Super Pop FM, cujo objetivo é levar conteúdo relevante e inspirador aos ouvintes, sempre conta com a participação de convidados especiais, abordando temas diversos e proporcionando momentos de reflexão e entretenimento. Hoje, Adriana ocupa o cargo de Diretora da Rádio Super Pop FM, uma posição que reflete seu empenho e dedicação ao longo dos anos. A história de Adriana Aparecida de Souza é um testemunho de perseverança, dedicação e amor pelo rádio, onde ela conseguiu transformar sua paixão em carreira e manter vivo o legado de quem sempre acreditou nela.

Comenda “Capitão Bicudo Leme”

Outra honraria concedida foi a Comenda “Capitão Bicudo Leme”.

O agraciado com a homenagem, através do Decreto Legislativo nº 11/2025, do vereador Carlos Moura – Magrão, foi o senhor Nairson Galvão de Gouvêa, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Pindamonhangaba, cuja atuação é amplamente reconhecida. A Comenda foi instituída em 18 de abril de 2005 e visa reconhecer os cidadãos dignos de admiração e aplausos do povo pindamonhangabense, por sua atuação em prol da sociedade.

Biografia

Nairson Galvão de Gouvêa nasceu em São Luiz Paraitinga, no dia 10 de abril de 1957 e é filho de Nair de Souza Gouvêa e Sebastião Azevedo de Gouvêa e tem sete irmãos. Casado com a senhora Maria das Graças Campos Gouvêa, Nairson tem três filhas e um filho adotivo.

Serviu ao Exército Brasileiro em 1976. Após o serviço militar iniciou sua formação acadêmica especializando no segundo grau técnico em segurança do trabalho se formando em 1982. Aposentou-se em 1997 na

TI Brasil, vindo a constituir uma empresa especializada em segurança do trabalho, prestando serviço ao Senai Pindamonhangaba e Sest Senat Taubate. Atuou também no Departamento Estadual de Trânsito, Escola Pública de Trânsito, Diretor de Ensino, Instrutor especializado em Transporte Coletivo de Passageiro, Instrutor especializado em Produtos Perigosos, Instrutor especializado em Cargas Indivisíveis, Moto frete e Moto Taxi, empilhadeira, ponte rolante, pá carregadeira, retro escavadeira, escavadeira hidráulica, moto niveladora, guindauto (muk), guindaste até 100 toneladas, Instrutor técnico teórico da escola Bee Centro e Bee Araretama.

Associou-se ao Rotary Club Pindamonhangaba Princesa do Norte no ano de 2003, ocupando o cargo de Presidente nos anos de 2006/2007, 2015/2016, 2016/2017, 2017/2018.

No ano 2004 iniciou como Professor Especializado em Segurança do Trabalho no colégio Tableau de

Pindamonhangaba. No ano de 2010 ocupou o cargo de Suplente Fiscal, posteriormente, Diretor de Relações Públicas da Mesa Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba, na gestão dos Provedores, Eng. Luiz Carlos Loberato (Cacaio), Dr. José Alberto Montecarlo César, Sr. Décio Prates da Fonseca, até a presente data. Recebeu inúmeras láureas das unidades do Exército Brasileiro sediadas em Pindamonhangaba.

Moções de Congratulação

Durante a reunião plenária, a Câmara de Pindamonhangaba também concedeu Moções de Congratulação a membros de uma equipe de esportes da cidade. Todas foram concedidas por iniciativa do vereador Rogério Ramos.

A Moção de Congratulações nº 254/2025 foi outorgada à atleta Katia Carolino Oliveira pelo 1º lugar conquistado na prova de corrida de rua Eco Run, na distância de 10 Km, realizada no dia 31 de agosto de 2025. A Moção nº 255/2025 foi entregue ao atleta Luciano da Silva Pinto pelo 1º lugar conquistado na prova de corrida de rua Eco Run, na distância de 10 Km, realizada no dia 31 de Agosto de 2025. E, por último, a Moção de Congratulações nº 256/2025 foi concedida à Equipe Pé da Serra, através do seu coordenador José Nildo da Silva, pela participação marcante de todos os seus atletas na Eco Run 2025.

Integrantes da Equipe Pé da Serra receberam Moções de Congratulação

FOTOS: DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO/CVP



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Portaria nº 93/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, por esta Portaria **RESOLVE**:

Art. 1º Nomes a **Sra. Maria Aereia Marques** para o emprego de **Assessor Parlamentar** do quadro de pessoal em comissão da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, com salário de R\$ 8.739,12 (oito mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos), a partir de 10 de setembro de 2025.

Parágrafo único: O controle da frequência será realizado pelo Gabinete, no qual o servidor concessionário estiver lotado.

Art. 2º O cargo em comissão é de livre provimento e preenchido com o prestatado de temporariedade, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade no cargo, passível de demissão ad nutum, conforme artigo 37, inc. II da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, data igual da assinatura digital.

Vereador Marco Mayor,
Presidente

Vereadora Ana Paula Goffi,
1ª Vice-Presidente

Vereador Carlos Moura - Magrão,
2ª Vice-Presidente

Vereador Professor Everton,
1º Secretário

Vereador Gilson Nagrin,
2º Secretário

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 5 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/portal> e informe o código: 250509140744565052



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Portaria nº 92/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, por esta Portaria **RESOLVE**:

Art. 1º Exonerar o Sr. **Enoque da Rocha Silva** do emprego de **Assessor Parlamentar** do quadro de pessoal em comissão da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, com salário de R\$ 8.739,12 (oito mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos), a partir de 09 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, data igual da assinatura digital.

Vereador Marco Mayor,
Presidente

Vereadora Ana Paula Goffi,
1ª Vice-Presidente

Vereador Carlos Moura - Magrão,
2ª Vice-Presidente

Vereador Professor Everton,
1º Secretário

Vereador Gilson Nagrin,
2º Secretário

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 5 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/portal> e informe o código: 250509140744565052



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Extrato do Contrato nº 12 de 2025

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA.

Contratado: CROB ACESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA CNPJ/MF nº 31.179.291/0001-50

Contrato nº 12/2025 - Pregão Eletrônico Nº 01/2025 - POC Nº 44/2025 - Lei Federal Nº 13.132/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interpretação e tradução das reuniões da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, incluindo Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Sessões Solenes e Audiências Públicas, por intermédio da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, na forma simultânea presencial, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.

Valor total: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2025

ALTERA O ARTIGO 59 E REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 41, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no âmbito do § 2º do artigo 36 da Lei Orgânica Municipal, promulga e sanciona a seguinte Emenda:

Art. 1º O artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 59 O Vice-Previdente substitui o Prefeito em caso de ausência ou impedimento e o sucede no caso de vaga ocorrida após a eleição.”

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único, do artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 10 de setembro de 2025.

Marco Mayor
Presidente

Ana Paula Goffi
1ª Vice-Presidente

Professor Everton
1º Secretário

Carlos Moura - Magrão
2º Vice-Presidente

Gilson Nagrin
2º Secretário

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 5 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/portal> e informe o código: 250510000447752



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2025

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2024. (Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2025, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento).

Art. 1º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 10 de setembro de 2025.

Marco Mayor
Presidente da Câmara

**Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.gov.br**

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/portal> e informe o código: 250509140744565052



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ATO Nº 002/2025

ESTABELECE PRAZOS PARA EXAME DO PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E DO PROJETO DE LEI QUE “ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029”.

Vereador **MARCO MAYOR**, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseia o seguinte ATO:

Art. 1º Fica arquivado o projeto de Lei nº 254/2025 e o Projeto de Lei nº 254/2025, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e da outras providências” e o Projeto de Lei nº 254/2025, que “Estabelece o Plano Plurianual do Município de Pindamonhangaba para o período de 2026 a 2029”.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 11 de setembro de 2025.

Marco Mayor
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/portal> e informe o código: 250510000447752



EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

19ª Legislatura - 2025/2028
Mesa Diretora 2025/2028:

Vereador Marco Mayor (PL) – Presidente
Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil) – 1ª Vice-Presidente
Vereador Carlos Moura – Magrão (PSD) – 2ª Vice-Presidente
Vereador Professor Everton (Republicanos) – 1º Secretário
Vereador Gilson Nagrin (PL) – 2º Secretário

Vereadores:

Felipe César Filho – FC (PL), **Gari Abençoado (Republicanos)**
Norberto Moraes (PP), **Professor Felipe Guimarães (PODEMOS)**
Renato Cebola (União Brasil) e **Rogério Ramos (PODEMOS)**

Divisão de Comunicação – Assistentes de Imprensa Parlamentar:

Luiz Carlos Pinto – MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.gov.br
Robson Luiz Monteiro – MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.gov.br
Pedro Junqueira Franco de Castro – MTb 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA
Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP.
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.gov.br

 @camaradepinda

 /camaradepinda

'Fala Mulher': como a medicina ortomolecular pode transformar saúde e bem-estar

O podcast 'Fala Mulher' recebeu nesta semana a enfermeira e empreendedora Camila Helena, que compartilhou sua experiência e conhecimento sobre a medicina ortomolecular, prática que tem ganhado espaço na área da saúde.

Segundo Camila, a ortomolecular surgiu nos Estados Unidos na década de 1960 e chegou ao Brasil nos anos 1990. A proposta é avaliar exames laboratoriais e, a partir deles, identificar carências de vitaminas e minerais, indicando suplementações específicas. "É a implementação de vitaminas e minerais atra-

vés da análise dos exames. A gente monta um protocolo de acordo com as necessidades de cada pessoa", explicou.

A enfermeira reforça que o trabalho é realizado em conjunto com outros profissionais, em uma abordagem multidisciplinar. "Em momento algum anulamos o trabalho médico. Pelo contrário, a terapia ortomolecular complementa e aprimora a saúde do paciente", afirmou.

Além de atender em hospital de referência, Camila também mantém uma clínica em Taubaté. A decisão de investir na área partiu de uma experiência

pessoal: após realizar cirurgia bariátrica, percebeu a importância da suplementação para manter a saúde. "Eu sou a minha melhor paciente. A bariátrica não é uma chave mágica, é um tratamento para a vida toda. A suplementação foi fundamental para mim e eu quis levar isso para outras pessoas", contou.

Para ela, a medicina ortomolecular busca o bem-estar integral. Muitas vezes, sintomas como fadiga ou desânimo podem estar relacionados a deficiências nutricionais. "Às vezes a pessoa pensa que está apenas cansada, mas pode ser falta de vitamina ou mi-

neral. Corrigir isso faz diferença na qualidade de vida", destacou.

Camila encerrou reforçando a importância do autocuidado, especialmente para as mulheres. "A gente se anula muito na correria do dia a dia, mas se não estivermos bem, não conseguimos cuidar de quem está ao nosso redor. Buscar suplementação e terapias de saúde é uma forma de se fortalecer e de cuidar também de quem amamos", concluiu.

A entrevista completa com Camila Helena está disponível no canal do Youtube da Tribuna www.youtube.com/@tribunadonortepinda



Carmem, Camila e Angelita

Greve na Gerdau de Pinda reduz demissões pela metade e garante reajuste

Os trabalhadores da Gerdau, em Pindamonhangaba, aprovaram nesta terça-feira, dia 16, a proposta para encerrar a greve na fábrica.

Em reunião com o Sindicato dos Metalúrgicos, a direção da Gerdau aceitou reduzir as 400 demissões no setor de Cilindros pela metade, continuar a negociação para tentar reduzir ainda mais o número e aplicar um PDI (Plano de Demissão Individual), com pagamentos adicionais aos demitidos. Até dezembro, não haverá demissão em massa.

A campanha salarial também foi definida. A proposta tem o reajuste de 6,40%. O reajuste da inflação, de 5,05%, será aplicado agora, e o aumento real, de 1,29% será aplicado em janeiro. Os demitidos também irão receber o aumento real.

Ainda foi possível avan-

çar em uma pauta muito reivindicada que é o reajuste do vale alimentação, que passará de R\$ 337 para R\$ 500, um reajuste de 48%, que equivale a R\$ 2.000 no ano.

Para o presidente do sindicato, André Oliveira, a

proposta representa uma grande conquista.

"É uma grande vitória, conquistada com muita insistência e que só foi possível com a greve que foi aprovada por unanimidade e teve adesão total. Parabéns trabalhadores. Vamos

manter a negociação para reduzir ao máximo o número de demissões e também já estamos discutindo com outras fábricas para buscar a recolocação deles", disse.

A Gerdau tem hoje 2.000 trabalhadores e atua no



A greve foi encerrada com a garantia de reajuste

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de NAZARÉ ALVES DA SILVA, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 11.267,11, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771677986, firmado em 12 de maio de 2023, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 82.077, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA JOÃO FRANCISCO DA SILVA Nº 2.620, APTO 38, BLOCO C, COND. JABUTICABEIRAS VILLAGE, NESTA CIDADE, CEP 12.441-240. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 09 de setembro de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de ALLYSON BRUNNO DA SILVA CAETANO, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 4.815,00, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771031307, firmado em 18 de dezembro de 2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 78.767, tendo por objeto o imóvel situado na RUA CÔNEGO JOÃO ANTÔNIO DA COSTA BUENO Nº 390, APTO 02, BLOCO 24, CONDOMÍNIO PRINCESA CECÍLIA, NESTA CIDADE, CEP 12.403-260. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 09 de setembro de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

PINDAMONHANGABA - SP

CONVOCAÇÃO PARA A 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA

BIÊNIO 2024 - 2025

Alex Cristian Da Silva, Presidente em Exercício do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, em "ACORDO COM O ARTIGO 7º DA LEI 6.122/2018 E ADITIVOS", VENHO CONVOCAR E CONVIDAR os Sras. Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como a iniciativa privada e toda a população interessada em participar, para nossa Reunião Ordinária, a saber:

Data: 24/09/2025 – quarta-feira

Horário: 1ª Chamada – 18h;

2ª Chamada – 18:30h (Duração aproximada 1h30)

Local da Reunião: Auditório do Palacete 10 de julho

Rua Dep. Claro César, 33 – Bosque da Princesa

Entrada principal

Pindamonhangaba – SP, 12.400-220

PAUTA DA REUNIÃO

1ª Aprovação da Ata 89ª

2ª Homenagem aos Participantes do Festival de Outono-BBB (Bares, Botecos e Botequins

"Reconhecimento aos Sabores e Saberes do Festival BBB"

3ª Homenagem aos Participantes do Festival de Inverno

"Celebração dos Talentos e Tradições do Festival de Inverno"

4ª Homenagem aos Conselheiros e Suplentes do COMTUR

"Gratidão e Reconhecimento aos Membros do Conselho Municipal de Turismo"

LEI Nº 6.122, DE 16 DE MAIO DE 2018

Art. 1º - fica criado o COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em Órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, para o assessoramento da municipalidade em questões ao desenvolvimento turístico do município de PINDAMONHANGABA.

Pindamonhangaba, 09 de setembro de 2025.

Alex Cristian da Silva

Adriana Flomera Dias da Silva

Presidente em Exercício do COMTUR

Secretária Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.786, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.773, de 07 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei Municipal 5.867 de 16 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Geral nº 5.850, de 31 de agosto de 2022, que constitui o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, quadriênio 2022/2026, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I- Representantes do Poder Público

– Titular: Rodrigo de Oliveira Ramos

– Suplente: Dhuliane Assarisse dos Santos

II- Representantes dos Trabalhadores da Educação e de Discentes

– Titular: Luciana Andreia Saquetti Rosas

– Suplente: Luciano Macegoza

– Titular: Elisabete Martins Muniz

– Suplente: Kate Itacy dos Santos

III- Representantes dos Pais de Alunos

– Titular: Ariane Magalhães de Castro

– Suplente: Karla Mayte Marcondes

- Titular: Thalita Mendes Pompeu Arai

- Suplente: Fernanda da Silva Rodrigues Mariano

IV- Representantes das Organizações da Sociedade Civil

– Titular: Fábio Augusto

– Suplente: Giovana Vieira Rodrigues

– Titular: Elton Jardel da Silva

– Suplente: João Gabriel Fraga de Oliveira Faria

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 16 de setembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária de Educação

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 16 de setembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 175/2025 (PMP 22591/2025)

Para "aquisição de cadeira de rodas para tetraplégico e cadeira de banho com encosto reclinável, para doação a paciente E.H.C. recurso proveniente de emenda impositiva nº 117/2024 do vereador Gilson Nagrin", com recebimento das propostas até dia 23/09/2025 às 08h00 e início da sessão às 08h01.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025 (PMP 10877/2025)

A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base nas análises técnicas da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e na manifestação da Comissão Permanente de Contratação, HOMOLOGOU em 15/09/2025 e ADJUDICOU o procedimento licitatório que cuida de "Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de infraestrutura com reaparelhamento asfáltico da Estrada Vicinal João Jorge Saad, localizada no bairro Piracuma, no Município de Pindamonhangaba/SP", em favor da empresa KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI - lote 1, no valor total de R\$ 880.811,28.

JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 08/2025 (PMP 11800/2024)

A Comissão Permanente de Contratações, designada pelas Portarias nº 6.141, de 04 de janeiro de 2023, nº 6.492, de 22 de janeiro de 2025, nº 6.544, de 13 de fevereiro de 2025, nº 6.588, de 17 de março de 2025 e nº 6.666, de 22 de maio de 2025, no exercício de suas atribuições, JULGOU em 16/09/2025 a licitação que cuida de "credenciamento de instituições bancárias e financeiras, bem como as cooperativas de crédito autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder a concessão das modalidades de créditos: empréstimo consignado, cartão de crédito, financiamento de veículos e financiamento de imóveis, com consignação em folha de pagamento, para servidores públicos ativos, inativos e os pensionistas da Administração Pública do município de Pindamonhangaba/SP", pela inabilitação da empresa EI CARD GESTORA DE CREDITO LTDA.

CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025 (PMP Nº 17067/2025)

Na licitação supra que cuida de "aquisição de aparelho para sedação consciente por óxido nítrico, para suprir as demandas recebidas pelo CEO (Centro de especialidades odontológicas), foi firmado o contrato nº 227/2025, no valor total de R\$ 18.300,00, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Roberta de Abreu Faria, e pela contratada, empresa FBL FABRICA BRASILEIRA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA, o Sr. Gabriel dos Santos Naressi Soares.

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991

Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II

Rua Juó Bananeri, 196 – Alto do Cardoso

CEP 12420-070 – Pindamonhangaba/SP

Tel/Fax: (12)3642-1249

e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL

DOS DIREITOS DA CRIANÇA

E DO ADOLESCENTE

PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias do(a) Conselheiro(a)

Tutelar titular **LUCILENE MENDES S. A. BICUDO (13/10/2025 A 11/11/2025)**, vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar desta data, o Conselheiro(a) Tutelar Suplente:

12º Gabriel Caetano de Moraes Santos

O Conselheiro(a) Suplente acima citado deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munido de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.

Rodolfo Brockhof
Presidente do CMDCA – Gestão 2025/2027

DOCUMENTO PERDIDO

Certidão de Tempo de Contribuição nº 039839/2014, em nome de Roseli Mire do Nascimento, Perdida.

Se encontrar, favor entrar em contato pelo número (12) 3648-9220.